



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio São Sebastião		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, em Apuiarés, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 05242325-5	<b>PARECER Nº</b> 0471/2006	<b>APROVADO EM:</b> 18.10.2006

## I – RELATÓRIO

Terezinha Soares Araújo, habilitada em Letras, registro nº 28.698, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, instituição pertencente à rede estadual de ensino, situada na Avenida Gomes da Silva, 100, Centro, CEP: 62630-000, Apuiarés, criada pelo Decreto Estadual nº 11.493/1975, solicita a este Conselho, através do Processo nº 05242325-5, o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição tem como secretária escolar Eliane Pereira de Castro Cruz, registro nº 9521-SEDUC.

O corpo docente é formado por dezesseis professores; destes, seis (36,5%) são habilitados e dez (62,5%) têm autorização temporária.

Constam no presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de identificação da instituição;
- Parecer deste Conselho renovando o credenciamento da instituição;
- documento da habilitação da diretora;
- documento da habilitação da secretária escolar;
- GIDE;
- regimento escolar;
- relatório de execução do plano de implantação da biblioteca;
- declarações da entrega do censo escolar 2004/2005 e do relatório anual de 2004/2005;
- relação das melhorias realizadas na estrutura física, nos equipamentos, no mobiliário, no material didático e no laboratório;
- fotografias dos ambientes internos e externos;
- relação do corpo docente;
- ficha da instituição;
- informação da equipe técnica.

Durante o período do credenciamento anterior, houve melhorias discretas, tanto na estrutura física do prédio, como no mobiliário e nos equipamentos.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0471/2006

A instituição apresentou a GIDE com todos os seus componentes bem definidos, com destaque para os indicadores pedagógicos que definem o grau de eficácia da instituição.

O regimento escolar, apresentado em duas vias, está bem elaborado, se enquadra na legislação pertinente e apresenta algumas seções de pouca importância, mas não o comprometem, vez que os aspectos mais significativos foram preservados.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 - LDB e nas Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Após a análise do presente processo, este relator vota favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, de Apuiarés, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2008, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC